

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 13 de maio, 470, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.636.092/0001-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-063, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de serralheria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R W ARAUJO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 30.467.454/0001-38, estabelecida à Av. Cônego Clementino, Nº 1071, Cereja, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALMERNEI COSTA MIRANDA, C.P.F. nº 634.344.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO com costura, DIN 2440, diâmetro de 2?, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm.	METRO QUADRA	2.000.00	444,000	888.000,00
00002	CALHA (ÁGUA FURTADA) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50MM) desenvolvimento variável, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação my.	METRO	3.000.00	206,000	618.000,00
00003	CHAPA GALVANIZADA 3.00X1.20	UNIDADE	150.00	409,000	61.350,00
00005	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1/2". com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e my.	METRO	500.00	349,000	174.500,00
00006	ESTRUTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELIÇAS para vãos de até 12 metros, ancorada em parede/viga ou apoiada sobre pilares/lajes, terças com espaçamento máximo de 1,80m proporcionando no mínimo 03 apoios por telha no sentido transversal, incluso proteção c/ zarcão (01 demão).	METRO QUADRA	3.500.00	279,000	976.500,00
00007	GRADE DE FERRO EM PERFIL LAMINADO REDONDO com espessura mínima de «?, vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola.	METRO QUADRA	2.000.00	239,000	478.000,00
00010	GRADE DE FERRO, MODELO TIJOLINHO com perfil laminado quadrado com espessura mínima de	METRO QUADRA	2.000.00	239,000	478.000,00

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00014	«?, vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola. GRELHA DE FERRO EM PERFIL LAMINADO DE BARRA CHATA 1.1/4"x5/16" com abertura máxima de 2,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço mý	METRO QUADRA	200.00	409,000	81.800,00
00022	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO cor branca, tipo veneziana, com guarnição.	METRO QUADRA	100.00	299,000	29.900,00
00023	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA DE ENROLAR Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	400.00	299,000	119.600,00
00024	PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS FERRO 3,15X2,10 ALTURA quadro metalon 30 x 40, por dentro ferro maciço de « com espaçamento de 8cm batente com cantoneira de 1? « x 1/8.	UNIDADE	50.00	299,000	14.950,00
00028	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA FRISADA DE FERRO GALVANI ZADO fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	200.00	299,000	59.800,00
00031	PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO de 2 polegadas, comprimento de 3m e altura de 1,20m.	METRO QUADRA	1.000.00	260,000	260.000,00
00034	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO. fio 12 BWG, malha de 2?, e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2?.	METRO QUADRA	200.00	474,000	94.800,00
00035	POSTE DE FERRO 10X10 CHAPA 14 COM 3,00M CADA	UNIDADE	60.00	299,000	17.940,00
00038	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADA ARAME 14 3x10m	METRO	2.400.00	354,000	849.600,00
00040	TELA MOSQUITTEIRO FIXADA EM PERFIL DE ALUMINIO em janelas e portas, inclusive requadro mý.	METRO QUADRA	2.000.00	299,000	598.000,00
00042	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR (tubo 2?) nos seis pés direito e arcos em tubo retangular 20x30. Lona com gramatura mínima 460 gr, na cor azul medindo 36mý com altura de 2 metros e 20 cm na base.	UNIDADE	20.00	354,000	7.080,00
00043	TRAILER EM FERRO MEDINDO LXCX (2,50CMX2,50CM) sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anticorrosão, pintada com esmalte sintético.	UNIDADE	4.00	6.153,000	24.612,00

VALOR TOTAL R\$ 5.832.432,00

Empresa: CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 14.500.157/0001-90, estabelecida à Av. Leopoldo Silva, N° 8345, Alto Paraíso, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZABETH DE KACIA DA SILVA MELO, C.P.F. n° 876.021.132-68, R.G. n° 4805900 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 Diâmetro de 100mm	METRO	150.00	257,000	38.550,00
00008	GRADE DE FERRO EM VARAS DE 1/2". com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	2.000.00	300,000	600.000,00
00009	GRADE DE FERRO RETANGULAR 20X30MM. fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	2.000.00	300,000	600.000,00
00011	GRADE 30X30MM COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS com chapa de 16MM, com colunas de 60 x 60MM na chapa 14MM	METRO QUADRA	500.00	445,000	222.500,00
00012	GRADES CORRIMÃO DE PROTEÇÃO de 2 metros, em ferro galvanizado.	METRO QUADRA	1.000.00	300,000	300.000,00
00013	GRELHA DE FERRO EM PERFIL LAMINADO DE BARRA CHATA 1.1/2"x3/16" fixadas em portas, com abertura máxima de 1,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço mý.	METRO QUADRA	200.00	410,000	82.000,00
00015	INSTALAÇÃO/TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO DUPLA FOLHA 2 folhas, de acordo com a NBR	UNIDADE	100.00	445,000	44.500,00
00016	INSTALAÇÃO/TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES 1 folha, de acordo com a NBR	UNIDADE	200.00	445,000	89.000,00
00017	LIXEIRA COM TUBOS EM AÇO CARBONO de 2 de 1,50 x 50 CM com 2 pés, cesto com barra.	UNIDADE	150.00	355,000	53.250,00

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00018	LIXEIRA COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2 DE 1,50X50CM UNIDADE	150.00	355,000	53.250,00
	cô 2 pês, cesto em tela de moeda de 50 diâmetro.			
00019	LIXEIRA EM FERRO MEDINDO LXCXP (40CMX70CMX70CM) UNIDADE	150.00	355,000	53.250,00
	sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, alça porta saco de lixo, em ferro medindo L x C x P (25cm x 25cm x 30 cm), com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anti-corrosão.			
00020	MASTRO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS UNIDADE	210.00	708,000	148.680,00
	fixadas em tubos de no mínimo 4" em aço galvanizado, com carretilha e demais acessórios, flangeados na base para fixação com quatro parafusos, nas medidas de 5m e 6m de altura			
00021	MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO E CONserto DE PORTAS E JANELAS METRO QUADRA	2,000.00	260,000	520.000,00
	portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, estrutura metálica de telhado, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (soldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura.			
00025	PORTÃO ABRIR TUBULAR QUADRADO UNIDADE	50.00	355,000	17.750,00
	com tubo de 2,5 polegadas chapas 16, quadro para receber tela com cantoneira 3/4 x 1/8 e tela de alambrado 3 polegadas arame 12.			
00026	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE FERRO 20X30MM METRO QUADRA	200.00	300,000	60.000,00
	na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.			
00027	PORTÃO DE ABRIR EM VARAS DE 1/2" METRO QUADRA	200.00	300,000	60.000,00
	incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético. Fornecimento e instalação			
00029	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE FERRO RETANGULAR 20X30MM METRO QUADRA	300.00	300,000	90.000,00
	fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas de concreto armado a cada 1m.			
00030	PORTÃO DE DUAS FOLHAS UNIDADE	150.00	410,000	61.500,00
	medindo 4,78 mts de largura por 2,20 mts de altura, todo em tubo chapa 14 e 16.			
00032	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA METRO QUADRA	200.00	355,000	71.000,00
	e tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha quadrada 5 x 5cm.			
00033	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO METRO QUADRA	200.00	476,000	95.200,00
	fio 12 BWG revestidos de PVC, malha de 2", e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado.			
00036	POSTE DE FERRO COM TUBO 2,5 POLEGADAS CHAPA 16 COM 2,00M UNIDADE	60.00	300,000	18.000,00
00037	POSTE REMOVÍVEIS PARA VOLEIBOL UNIDADE	100.00	343,000	34.300,00
	em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 3", com fundo anticorrosivo para galvanizado com duas demãos de esmalte sintético			
00039	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADA ARAME 16 METRO	2,400.00	355,000	852.000,00
00041	TELHA METÁLICA ONDULADA GALVANIZADA UNIDADE	4,000.00	551,000	2.204.000,00
	AZ 150 no mínimo, espessura mínima de 0,43mm, largura de 1100mm e comprimento de 9,00 metros, sem pintura.			

VALOR TOTAL R\$ 6.368.730,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-063, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto actuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N



aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-063 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 26 de Outubro de 2021

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE

Wagner Costa Miranda
R W ARAUJO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 30.467.454/0001-38
CONTRATADO

Elizabeth de Moura da Silva Macêdo
CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 14.500.157/0001-90
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 9/2021-063.

Empresa: R W ARAUJO EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 30.467.454/0001-38, estabelecida à Av. Cônego Clementino, N° 1071, Cereja, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALMERNEI COSTA MIRANDA, C.P.F. n° 634.344.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO com costura, DIN 2440, diâmetro de 2?, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm.	METRO QUADRA	2,000.00	444,000	888.000,00
00002	CALHA (ÁGUA FURTADA) EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 (0,50MM) desenvolvimento variável, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação mý.	METRO	3,000.00	206,000	618.000,00
00003	CHAPA GALVANIZADA 3.00X1.20	UNIDADE	150.00	409,000	61.350,00
00005	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1/2". com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e mý.	METRO	500.00	349,000	174.500,00
00006	ESTRUTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELIÇAS para vãos de até 12 metros, ancorada em parede/viga ou apoiada sobre pilares/lajes, terças com espaçamento máximo de 1,80m proporcionando no mínimo 03 apoios por telha no sentido transversal, incluso proteção c/zarcão (01 demão).	METRO QUADRA	3,500.00	279,000	976.500,00
00007	GRADE DE FERRO EM PERFIL LAMINADO REDONDO com espessura mínima de «?, vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola.	METRO QUADRA	2,000.00	239,000	478.000,00
00010	GRADE DE FERRO, MODELO TIJOLINHO com perfil laminado quadrado com espessura mínima de «?, vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola.	METRO QUADRA	2,000.00	239,000	478.000,00
00014	GRELHA DE FERRO EM PERFIL LAMINADO DE BARRA CHATA 1.1/4"x5/16" com abertura máxima de 2,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço mý.	METRO QUADRA	200.00	409,000	81.800,00
00022	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO cor branca, tipo veneziana, com guarnição.	METRO QUADRA	100.00	299,000	29.900,00
00023	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA DE ENROLAR Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	400.00	299,000	119.600,00
00024	PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS FERRO 3,15X2,10 ALTURA quadro metalon 30 x 40, por dentro ferro maciço de « com espaçamento de 8cm batente com cantoneira de 1? « x 1/8.	UNIDADE	50.00	299,000	14.950,00
00028	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA FRISADA DE FERRO GALVANI ZADO fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	200.00	299,000	59.800,00
00031	PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO de 2 polegadas, comprimento de 3m e altura de 1,20m.	METRO QUADRA	1,000.00	260,000	260.000,00
00034	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO. fio 12 BWG, malha de 2?, e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2?.	METRO QUADRA	200.00	474,000	94.800,00
00035	POSTE DE FERRO 10X10 CHAPA 14 COM 3,00M CADA	UNIDADE	60.00	299,000	17.940,00
00038	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADA ARAME 14 3x10m	METRO	2,400.00	354,000	849.600,00
00040	TELA MOSQUITTEIRO FIXADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO em janelas e portas, inclusive requadro mý.	METRO QUADRA	2,000.00	299,000	598.000,00
00042	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR (tubo 2?) nos seis pés direito e arcos em tubo retangular 20x30. Lona com gramatura mínima 460 gr, na cor azul medindo 36mý com altura de 2 metros e 20 cm na base.	UNIDADE	20.00	354,000	7.080,00
00043	TRAILER EM FERRO MEDINDO LX CX (2,50CMX2,50CM) sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e	UNIDADE	4.00	6.153,000	24.612,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



duas laterais em chapa de ferro, com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anticorrosão, pintada com esmalte sintético.

VALOR TOTAL R\$ 5.832.432,00

Empresa: CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 14.500.157/0001-90, estabelecida à Av. Leopoldo Silva, N° 8345, Alto Paraíso, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZABETH DE KACIA DA SILVA MELO, C.P.F. n° 876.021.132-68, R.G. n° 4805900 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 Diâmetro de 100mm	METRO	150.00	257,000	38.550,00
00008	GRADE DE FERRO EM VARAS DE 1/2". com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	2,000.00	300,000	600.000,00
00009	GRADE DE FERRO RETANGULAR 20X30MM. fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	2,000.00	300,000	600.000,00
00111	GRADE 30X30MM COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS com chapa de 16MM, com colunas de 60 x 60MM na chapa 14MM	METRO QUADRA	500.00	445,000	222.500,00
00012	GRADES CORRIMÃO DE PROTEÇÃO de 2 metros, em ferro galvanizado.	METRO QUADRA	1,000.00	300,000	300.000,00
00013	GRELHA DE FERRO EM PERFIL LAMINADO DE BARRA CHATA 1.1/2"x3/16" fixadas em portas, com abertura máxima de 1,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço mý.	METRO QUADRA	200.00	410,000	82.000,00
00015	INSTALAÇÃO/TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO DUPLA FOLHA 2 folhas, de acordo com a NBR	UNIDADE	100.00	445,000	44.500,00
00016	INSTALAÇÃO/TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES 1 folha, de acordo com a NBR	UNIDADE	200.00	445,000	89.000,00
00017	LIXEIRA COM TUBOS EM AÇO CARBONO de 2 de 1,50 x 50 CM com 2 pés, cesto com barra.	UNIDADE	150.00	355,000	53.250,00
00018	LIXEIRA COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2 DE 1,50X50CM com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50 diâmetro.	UNIDADE	150.00	355,000	53.250,00
00019	LIXEIRA EM FERRO MEDINDO LXCP (40CMX70CMX70CM) sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, alça porta saco de lixo, em ferro medindo L x C x P (25cm x 25cm x 30 cm), com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anti-corrosão.	UNIDADE	150.00	355,000	53.250,00
00020	MASTRO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS fixadas em tubos de no mínimo 4" em aço galvanizado, com carretilha e demais acessórios, flangeados na base para fixação com quatro parafusos, nas medidas de 5m e 6m de altura	UNIDADE	210.00	708,000	148.680,00
00021	MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO E CONserto DE PORTAS E JANELAS portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, estrutura metálica de telhado, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura.	METRO QUADRA	2,000.00	260,000	520.000,00
00025	PORTÃO ABRIR TUBULAR QUADRADO com tubo de 2,5 polegadas chapas 16, quadro para receber tela com cantoneira 3/4 x 1/8 e tela de alambrado 3 polegadas arame 12.	UNIDADE	50.00	355,000	17.750,00
00026	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE FERRO 20X30MM na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.	METRO QUADRA	200.00	300,000	60.000,00
00027	PORTÃO DE ABRIR EM VARAS DE 1/2" incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético. Fornecimento e instalação	METRO QUADRA	200.00	300,000	60.000,00
00029	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE FERRO RETANGULAR 20X30MM fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga	METRO QUADRA	300.00	300,000	90.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas de concreto armado a cada 1m.			
00030	PORTÃO DE DUAS FOLHAS medindo 4,78 mts de largura por 2,20 mts de altura, todo em tubo chapa 14 e 16.	UNIDADE	150.00	410,000
				61.500,00
00032	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA e tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha quadrada 5 x 5cm.	METRO QUADRA	200.00	355,000
				71.000,00
00033	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO fio 12 BWG revestidos de PVC, malha de 2?, e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2?, incluso ferragens e porta cadeado.	METRO QUADRA	200.00	476,000
				95.200,00
00036	POSTE DE FERRO COM TUBO 2,5 POLEGADAS CHAPA 16 COM 2,00M	UNIDADE	60.00	300,000
				18.000,00
00037	POSTE REMOVÍVEIS PARA VOLEIBOL em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 3?, com fundo anticorrosivo para galvanizado com duas demãos de esmalte sintético	UNIDADE	100.00	343,000
				34.300,00
00039	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADA ARAME 16	METRO	2,400.00	355,000
00041	TELHA METÁLICA ONDULADA GALVANIZADA AZ 150 no mínimo, espessura mínima de 0,43mm, largura de 1100mm e comprimento de 9,00 metros, sem pintura.	UNIDADE	4,000.00	551,000
				852.000,00
				2.204.000,00
				VALOR TOTAL R\$
				6.368.730,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N